



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO EXTRA



Órgão Oficial do Município

Dia 14 de Janeiro de 2022
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XVI

Nº2278 A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.663, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

“Designa o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Iscleris Wagner Gonçalves Machado para desempenhar a função de Pregoeiro nas licitações sob a modalidade Pregão.

Parágrafo único. Na ausência do servidor a que se refere o *caput*, a função será desempenhada por Daniel Sant Clair Barbosa, Pregoeiro Suplente.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro:

I - Daniel Izaias Alves, Membro Titular, e Camila Sousa Ferreira, Membro Suplente;

II - Marco Túlio Salgado Gama, Membro Titular, e Bruna Aparecida Fernandes da Silva, Membro Suplente.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio são aquelas previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais Decretos Municipais que regulam a matéria.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 10.795, de 05 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/01/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 06 de janeiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.664, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

“Designa os membros da Comissão Permanente de Licitações.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitações os servidores:

I - Iscleris Wagner Gonçalves Machado, Presidente Titular, e Marco Túlio Salgado Gama, Presidente Suplente;

II - Daniel Izaias Alves, Membro Titular, e Denner Cândido Lima, Membro Suplente;

III - Camila Sousa Ferreira, Secretária Titular, e Isabela de Oliveira, Secretária Suplente.

Art. 2º As atribuições da Comissão Permanente de Licitações (CPL)

são aquelas previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais Decretos Municipais que regulam a matéria.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 10.854, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos em 05/01/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 06 de janeiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.665, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

“Designa servidor responsável pela Defesa Civil no Município de Monte Carmelo/MG.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1725, de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1725, de 21 de setembro de 2021, instituiu a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Monte Carmelo/MG, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e de anormalidade, em especial as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres (art. 1º);

CONSIDERANDO que é importante que a comunidade e o Governo Municipal estejam conscientes da necessidade de um órgão governamental e de associações comunitárias que visem à segurança da coletividade;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1725, de 21 de setembro de 2021, que estabelece que “até a instalação da organização do Corpo de Bombeiros Militar em Monte Carmelo, o Prefeito Municipal poderá designar, por portaria, um servidor público para a defesa civil do município”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Fábio José Gonçalves, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo, matrícula 441362, como responsável pela defesa civil no Município até a instalação da organização do Corpo de Bombeiros Militar em Monte Carmelo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 13 de janeiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br